



## PORTARIA Nº 40, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Alterar fiscal do Contrato n.º 69/2016 - Jaguariaíva.

A Diretora Geral do Campus Jaguariaíva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR n.º 1.654 de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fiscal do Contrato n.º 69/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa OI S.A, no âmbito do Campus Jaguariaíva.

I - dispensar a servidora ANA PAULA SOUTO THON, SIAPE n.º 2209454, da função de fiscal do contrato;

II - designar o servidor DOUGLAS IVO D'ESPINDOLA DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1667670, para a função de fiscal do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º O servidor indicado foi cientificado da indicação e das atribuições, nos termos do Artigo 41, § 1º, da Instrução Normativa n.º 05/2017, da Secretaria de Gestão/MPOG.

Art.3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no boletim eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA ARAUJO MACEDO FACURI, DIRETOR(a)**, em 09/03/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0698188** e o código CRC **EB375785**.